

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1903 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**  
**AO ORÇAMENTO DA DESPESA DO CORRENTE**  
**EXERCÍCIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ,** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) assim distribuídos:

**SEC. DE ASSISTENCIA E DESENV SOCIAL - SAS**

**02.18.18.08.334.212.2. MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS**

.....50.000,00

33903000.....	15.000,00
33903200.....	5.000,00
33903600.....	10.000,00
33903900.....	15.000,00
44905200.....	5.000,00

**02.18.18.08.244.137.2. MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS.....50.000,00**

33903000.....	15.000,00
33903200.....	5.000,00
33903600.....	10.000,00
33903900.....	15.000,00
44905200.....	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os citados no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Art.3º. Os créditos abertos decorrentes desta Lei não se incluem no limite de abertura e suplementação de créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, consistindo em limite extra.

Art. 4º. Ficam desde já incluídas e compatibilizadas no Plano Plurianual as ações e programas decorrentes desta Lei.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ,** em 10 de setembro de 2012.

  
**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**